

PORTARIA N.º 0286, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONA VÍRUS – USO DE MÁSCARA, RETORNO PRESENCIAL DAS SERVIDORAS GESTANTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n.º. 0369 de 29 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal em sua edição n.º 467, que dispõe sobre a inclusão de novas medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Relatório da Reunião do Comitê Gestor de Acompanhamento e Adoção de Medidas da Fundação UnirG/ Universidade de Gurupi – UnirG, de 22 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Decreto Municipal n.º 369/2.022, art. 13, LIBERAR a utilização de máscara de proteção facial, para ingresso e permanência nas dependências da Fundação UnirG e nos campi da Universidade de Gurupi – UnirG em Gurupi e Paraíso.

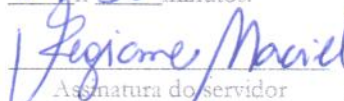
Parágrafo único. RECOMENDA-SE o uso de máscara nos ambientes fechados, como Ambulatório de Especialidades, Auditórios, Clínicas Escola, Bibliotecas, Salas de Aula e departamentos administrativos e acadêmicos;

Art. 2º - DETERMINAR o retorno presencial das servidoras gestantes, a partir do dia 18/04/22.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 13 dias do mês de abril de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal n.º. 233/2021

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR
Em 13 / 04 / 2022, às
09 h 30 minutos.

Assinatura do servidor